



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Controladoria Geral do Município

DESPACHO

Senhores Controlador-Geral e Subcontrolador-Geral,

Por força do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.257/2024 que estabelece a prévia manifestação desta CGM para as Contratações Diretas, por Dispensa ou Inexigibilidade, passo a analisar a conformidade dos autos na forma abaixo.

Tratam os autos de inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada na realização de eventos, para atender as necessidades da SMC.

É imperioso destacar que a análise desta CGM culmina em parecer meramente opinativo e a decisão de prosseguimento da contratação é de responsabilidade do órgão demandante.

Acerca das inconformidades, passo a listá-las abaixo:

- 1) A Certidão da Dívida Ativa Estadual constante do documento 00703127 **encontra-se vencida**;
- 2) A CND Estadual constante do documento 00703167 **encontra-se vencida**;
- 3) **Não consta** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4) **Não consta** Certidão de Falência e Concordata;
- 5) **Não foram** apresentados os demonstrativos financeiros da empresa a ser contratada, conforme art. 69, I da Lei 14.133/21. Caso o ordenador da despesa opte por não apresentar os referidos demonstrativos, deverá juntar aos autos justificativa fundamentada.

Caso o ordenador da despesa opte por sanar as inconformidades apontadas, após o saneamento, deve retornar os autos à CGM para verificação.

Outrossim, caso o ordenador da despesa opte pelo prosseguimento sem sanar as inconformidades, **deve fazer constar dos autos justificativa de sua decisão.**

À superior apreciação.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Rezende Santos Allemand**, Assessora Técnica, em 27/06/2025, às 16:44, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00733194** e o código CRC **3DDA9EB1**.

Referência: Processo nº VR-12.057-00000191/2025

SEI nº 00733194

Praça Sávio Gama, nº 53, 2º andar - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-620
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br